



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023
CONTRATO Nº 054/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TROFÉUS E MEDALHAS, A SEREM UTILIZADOS COMO PREMIAÇÕES NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE ALTO ALEGRE/RS.

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CGC/MF 92.406.057/0001-03, com sede na Rua Recreio, nº 233, representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL Sr. AVELINO SALVADORI**, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº 049.742.390-15 e RG 4022796348, residente e domiciliado na Rua Orestes Pedrassani, nº 11, Centro, na cidade de Alto Alegre/RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **GUILHERME MARION - ME MATRIZ**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 12.398.167/0001-31, localizada na Av. João Fernandes, S/N, Centro, na Cidade de Jacuizinho/RS, CEP 99457-000, representada neste ato por seu Sócio Proprietário **Sr. GUILHERME MARION**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 025.954.490-60 e RG nº 8099368154 SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Silvestre Pierezan, nº 40, Centro, na Cidade de Campos Borges/RS doravante denominada **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, tem justo e contratado, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

O presente Contrato rege-se ainda, nos termos da Licitação nos termos da Lei Federal Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal Nº 3177/2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações e Lei Complementar 123/2006, é celebrado com base nos seguintes documentos, os quais independem de transcrição, e passam a fazer parte integrante deste Instrumento Contratual, em tudo o que não o contrariar: **Processo Licitatório nº 037/2023, Licitação Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2023 - SRP, Ata de Registro de Preço nº 001/2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 A **CONTRATADA** na qualidade de vencedora do Processo de Licitação nº 037/2023 – Modalidade Pregão Presencial nº 011/2023, o qual está vinculado a este instrumento de contrato se compromete a realizar a entrega de troféus e medalhas a serem utilizados como premiações nos Campeonatos Municipais:

CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SOCIETY				
ITEM	PRODUTO	QTDA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Troféu Primeiro Lugar do campeonato Society, fabricado em polímero, base quadrada nas dimensões mínimas de 10 cm de altura e 15 cm de largura, com gravação em placa metálica personalizada do logo do CMD, e com as descrições "CAMPEONATO MUNICIPAL DE _____ 2023. Prefeitura Municipal de Alto Alegre- CMD, CATEGORIA _____, 1º	01 UN	R\$ 692,00	R\$ 692,00

	LUGAR.” sobre esta, componentes em polímero metalizados na cor dourada em formato de taça fechada com altura de no mínimo 55 cm, e sobre esta, estatueta fixa de jogador masculino com personalização de acordo com a competição (Society) altura mínima 15 cm. Altura mínima total da taça 80 cm. OBS: CATEGORIA MASCULINO.			
02	Troféu Segundo Lugar do campeonato Society, fabricado em polímero, base quadrada nas dimensões mínimas de 10 cm de altura e 15 cm de largura, com gravação em placa metálica personalizada do logo do CMD, e com as descrições “CAMPEONATO MUNICIPAL DE _____ 2023. Prefeitura Municipal de Alto Alegre- CMD, CATEGORIA _____, 2º LUGAR.” sobre esta, componentes em polímero metalizados na cor dourada em formato de taça fechada com altura de no mínimo 45 cm, e sobre esta, estatueta fixa de jogador (feminino ou masculino) com personalização de acordo com a competição (Bolão, Bocha, Futsal e Society) altura mínima 15 cm. Altura mínima total da taça 70 e no máximo 75 cm. OBS: CATEGORIA MASCULINO.	01 UN	R\$ 575,33	R\$ 575,33
03	Troféu Terceiro Lugar do campeonato Society, fabricado em polímero, base quadrada nas dimensões mínimas de 10 cm de altura e 15 cm de largura, com gravação em placa metálica personalizada do logo do CMD, e com as descrições “CAMPEONATO MUNICIPAL DE _____ 2023. Prefeitura Municipal de Alto Alegre- CMD, CATEGORIA _____, 3º LUGAR.” sobre esta, componentes em polímero metalizados na cor dourada em formato de taça fechada com altura mínima de no mínimo 35 cm, e sobre esta, estatueta fixa de jogador (feminino ou masculino) com personalização de acordo com a competição (Bolão, Bocha,	01 UN	R\$ 523,33	R\$ 523,33

	Futsal e Society) altura mínima 15 cm. Altura mínima total da taça 60 cm e no máximo 65 cm. OBS: CATEGORIA MASCULINO			
04	Troféu Goleiro menos vazado campeonato Society, fabricado em polímero, base quadrada na cor preta, nas dimensões mínimas de 5 cm de altura e 8 cm de largura, com gravação em placa metálica personalizada com as descrições "CAMPEONATO MUNICIPAL DE _____ 2023. Prefeitura Municipal de Alto Alegre- CMD, CATEGORIA _____, GOLEIRO MENOS VAZADO.", sobre esta, estatueta fixa de goleiro na cor dourada brilhante, com altura mínima 25 cm e largura mínima 8 cm. Altura mínima total da taça 30 cm. OBS: CATEGORIA MASCULINO.	01 UN	R\$ 122,33	R\$ 122,33
05	Troféu artilheiro campeonato Society, fabricado em polímero, base oval na cor preta, nas dimensões mínimas de 5 cm de altura e 15 cm de largura, com gravação em placa metálica personalizada com as descrições "CAMPEONATO MUNICIPAL DE _____ 2023. Prefeitura Municipal de Alto Alegre- CMD, CATEGORIA _____, ARTILHEIRO(A)", sobre esta, estatueta fixa no formato de chuteira de futebol na cor dourada brilhante, com altura mínima 15 cm e largura mínima 22,5 cm. Altura mínima total da taça 20 cm. OBS: CATEGORIA MASCULINO.	01 UN	R\$ 119,66	R\$ 119,66
06	Troféu Disciplina do campeonato Society, fabricado em polímero, base quadrada nas dimensões mínimas de 10 cm de altura e 15 cm de largura, com gravação em placa metálica personalizada do logo do CMD, e com as descrições "CAMPEONATO MUNICIPAL DE _____ 2023. Prefeitura Municipal de Alto Alegre- CMD, CATEGORIA _____, TROFÉU DISCIPLINA." sobre esta, componentes em polímero metalizados na cor dourada em formato de taça fechada com altura mínima 30 cm, e sobre esta, estatueta fixa em formato de bola	01 UN	R\$ 149,00	R\$ 149,00

	na cor dourada com altura/diâmetros mínimos de 10 cm. Altura mínima total da taça 50 cm. OBS: CATEGORIA MASCULINO			
09	Medalha fundida em liga metálica para campeonatos Society, com espaço vazado para fita, de diâmetro 7,5 cm, nas cores douradas, prata e bronze, respectivamente para 1º, 2º e 3º lugar, com gravação de adesivo personalizado com as descrições "CAMPEONATO MUNICIPAL DE _____ 2023. Prefeitura Municipal de Alto Alegre- CMD, CATEGORIA _____, _____º LUGAR." A medalha deve vir acompanhada com fita de largura 2 cm, nas cores vermelho, verde e azul a definir, personalizada com a descrição do Campeonato, exemplo: Campeonato Municipal de futsal- Alto Alegre/RS, com comprimento de 70 cm, para todos os campeonatos e modalidades. OBS: CATEGORIA MASCULINO	45 UN 1º Lugar 15 UN 2º Lugar 15 UN 3º Lugar 15 UN	R\$ 9,81	R\$ 441,45

CAMPEONATO MUNICIPAL DE BOCHA				
ITEM	PRODUTO	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Troféu Primeiro Lugar do campeonato de Bocha, fabricado em polímero, base quadrada nas dimensões mínimas de 10 cm de altura e 15 cm de largura, com gravação em placa metálica personalizada do logo do CMD, e com as descrições "CAMPEONATO MUNICIPAL DE _____ 2023. Prefeitura Municipal de Alto Alegre- CMD, CATEGORIA _____, 1º LUGAR." sobre esta, componentes em polímero metalizados na cor dourada em formato de taça fechada com altura de no mínimo 55 cm, e sobre esta, estatueta fixa de jogador (feminino e masculino) com personalização de acordo com a competição (Bocha) altura mínima 15 cm. Altura mínima total da taça 80 cm. OBS: CATEGORIAS MASCULINO E FEMININO.	02 UN	R\$ 692,00	R\$ 1.384,00
02	Troféu Segundo Lugar do	02 UN	R\$ 575,33	R\$ 1.150,66

	<p>campeonato de Bocha, fabricado em polímero, base quadrada nas dimensões mínimas de 10 cm de altura e 15 cm de largura, com gravação em placa metálica personalizada do logo do CMD, e com as descrições "CAMPEONATO MUNICIPAL DE _____ 2023. Prefeitura Municipal de Alto Alegre- CMD, CATEGORIA _____, 2º LUGAR." sobre esta, componentes em polímero metalizados na cor dourada em formato de taça fechada com altura de no mínimo 45 cm, e sobre esta, estatueta fixa de jogador (feminino ou masculino) com personalização de acordo com a competição (Bocha) altura mínima 15 cm. Altura mínima total da taça 70 e no máximo 75 cm. OBS: CATEGORIAS MASCULINO E FEMININO.</p>			
03	<p>Troféu Terceiro Lugar dos campeonatos de Bocha, fabricado em polímero, base quadrada nas dimensões mínimas de 10 cm de altura e 15 cm de largura, com gravação em placa metálica personalizada do logo do CMD, e com as descrições "CAMPEONATO MUNICIPAL DE _____ 2023. Prefeitura Municipal de Alto Alegre- CMD, CATEGORIA _____, 3º LUGAR." sobre esta, componentes em polímero metalizados na cor dourada em formato de taça fechada com altura mínimo de no mínimo 35 cm, e sobre esta, estatueta fixa de jogador (feminino e masculino) com personalização de acordo com a competição (bocha) altura mínima 15 cm. Altura mínima total da taça 60 cm e no máximo 65 cm. OBS: CATEGORIAS MASCULINO E FEMININO.</p>	02 UN	R\$ 523,33	R\$ 1.046,66
09	<p>Medalha fundida em liga metálica para os campeonatos de Bocha, com espaço vazado para fita, de diâmetro 7,5 cm, nas cores douradas, prata e bronze, respectivamente para 1º, 2º e 3º lugar, com gravação de adesivo personalizado com as descrições "CAMPEONATO</p>	<p>48 UN 1º Lugar Feminino 08 UN e Masculino 08 UN 2º Lugar</p>	R\$ 9,81	R\$ 470,88



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



<p>MUNICIPAL DE _____ 2023. Prefeitura Municipal de Alto Alegre- CMD, CATEGORIA _____, ____º LUGAR.” A medalha deve vir acompanhada com fita de largura 2 cm, nas cores vermelho, verde e azul a definir, personalizada com a descrição do Campeonato, exemplo: Campeonato Municipal de Bocha - Alto Alegre/RS, com comprimento de 70 cm, para todos os campeonatos e modalidades. OBS: CATEGORIAS MASCULINO E FEMININO.</p>	<p>Feminino 08 UN e Masculina 08 UN</p> <p>3º Lugar Feminino 08 UN e Masculino 08 UN</p>		
VALOR TOTAL R\$ 6.675,30			

Parágrafo Primeiro - DAS CONDIÇÕES, LOCAL DE ENTREGA

- a) Os produtos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Alto Alegre, sem custos de frete. O responsável pelo acompanhamento e fiscalização será o Supervisor do CMD, Vagner Piovesan.
- b) Devem-se observar os horários de entrega, sendo de segunda a sexta – feira no turno da manhã: 8:00 as 11:30 horas e no turno da tarde: 13:30 as 16:00 horas. Após o horário não serão recebidas as mercadorias, ficando de responsabilidade da **CONTRATADA**, o retorno para sua efetivação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

2.1 O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelos produtos (troféus e medalhas), o valor total de R\$ 6.675,30 (seis mil seiscientos e setenta e cinco reais com trinta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta das Dotações Orçamentárias constantes do Parecer Contábil, anexo ao processo, a qual é parte integrante do **Processo Licitatório nº 037/2023, Licitação Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2023 - SRP, Ata de Registro de Preço nº 001/2023.**

3.2 Para o pagamento do valor constante neste contrato será usada a seguinte dotação orçamentária para o ano de 2023, conforme Lei Municipal nº 2.897/2022:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:

Projeto/atividade: 2418 Manutenção do Fundo de Desporto

Elemento: 3390.31.04.00.00.00 Premiações Desportivas

RV: 01

CLÁUSULA QUARTA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE:

4.1 Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d”, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela **CONTRATADA**, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO:

5.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis, após a entrega da Nota Fiscal de prestação dos serviços.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



5.2 Para o efetivo pagamento, as faturas deverão ser feitas acompanhadas da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS, relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço.

5.3 Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

5.4 A fiscalização da entrega e qualidade dos produtos será feita pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, através do responsável do CMD Wagner Piovesan.

5.5 Será da competência do responsável pela fiscalização, acompanhar o andamento dos serviços, determinar o que for necessário para regularizar falhas ocorridas, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer dos trabalhos, dando ciência de tudo ao licitante adjudicado, conforme art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:

6.1 A vigência do presente contrato será, a contar de sua assinatura, até 15 de Setembro de 2023, podendo ser prorrogado a critério da Administração e com a anuência da **CONTRATADA** nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666-93, mediante comprovação da necessidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:

7.2 Da empresa:

7.2.1 Será de total responsabilidade da **CONTRATADA**:

7.2.2 Entregar os produtos solicitados conforme descrições sem custo adicional ao Contratante;

7.2.3 Custear as despesas decorrentes de leis trabalhistas, previdenciárias e outras que digam respeito ao objeto contratado;

7.2.4 Cumprir os prazos estabelecidos para entrega dos produtos;

7.2.5 Assegurar durante a execução do contrato, a habilitação apresentada na licitação;

7.2.6 Participar à Administração qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir ou promover qualquer atraso na execução dos serviços, no todo ou em parte, indicando as medidas para corrigir a situação;

7.2.7 Respeitar e fazer respeitar, sob pena da lei, as posturas e a legislação municipal relativa à execução de serviços em locais públicos.

7.3 Será de total responsabilidade da CONTRATANTE:

7.3.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

7.3.2 Providenciar o pagamento das obrigações avençadas;

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

Serão aplicadas as seguintes penalidades em caso de descumprimento do contrato:

8.1 executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

8.2 executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 02 (dois) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

8.3 inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



8.4 inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

8.5 causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato;

8.6 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

8.7 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO:

9.1 O Contrato será rescindido, de pleno direito, independente de Notificação, ou Interpelação Judicial ou Extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização, no caso de falência ou liquidação da **CONTRATADA**.

9.2 A rescisão também poderá ocorrer por ato unilateral da **CONTRATADA**, e independentemente de aviso ou notificação, na hipótese de falta de pagamento, pela Prefeitura.

9.3 Constituem igualmente, hipóteses de rescisão constantes nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:

10.1 A fiscalização de que trata este item, não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados ao Município ou a terceiros, resultante de ação ou omissão, culposa ou dolosa, de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

10.2 A fiscalização caberá diretamente à Secretaria Municipal de Educação, ou através de servidor formalmente designado na forma do artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, a quem compete verificar se a licitante **CONTRATADA** está executando o serviço, observando o edital, contrato e os documentos que o integram.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Espumoso - RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

11.2 E, por estarem as partes contratantes, assim ajustadas e contratadas, assinam o presente instrumental contratual, em três (3) vias de igual teor e forma, tudo após ter sido o presente contrato lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Alto Alegre/RS, 06 de Julho de 2023.

AVELINO SALVADORI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



GUILHERME MARION
GUILHERME MARION - ME MATRIZ
CONTRATADA

CLAUDETE MORGAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO
FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF Nº:
ENDEREÇO:



NOME:
CPF Nº:
ENDEREÇO: